



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 176/2008

Redesigna Comissão Administrativa Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores públicos em fato ocorrido no Hospital Municipal em data de 13/11/08; considerando o processo administrativo protocolado sob o nº 1686/08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidores públicos em fato ocorrido no Hospital Municipal em data de 13/11/08:

VICTOR MIGUEL MILLÉO, servidor público;
ALAOR FERREIRA MAINARDES JUNIOR, servidor público;
VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA, servidora pública.

Art. 2º Deve a Comissão Administrativa Disciplinar apresentar relatório e conclusão no prazo de trinta dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal